



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 9/2016/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Au Kam San em 8 de Abril de 2016:

“Os residentes de Macau devem opor-se firmemente à danificação das montanhas e proteger vigorosamente a vegetação e o ecossistema de Coloane.”

Aprovada em 20 de Maio de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng